

# L E I N° 5.775, DE 30 DE JUNHO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 400,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1231-Promoções de Eventos Culturais
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 400,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1231-Promoções de Eventos Culturais
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(115).....R\$ 400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração